



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

C.G.C.: 07.241.853/0001-64  
Rua Mateus Valente, nº 41 - Tamboril do Piauí-PI - CEP: 64.893-000

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA E SOLENE PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, localizado na Rua Mateus Valente, nº 41, da cidade de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, reuniram-se em sessão preparatória e solene os Senhores Vereadores Jaedison José da Costa, Firmino de Sousa Aguiar, Reginaldo Paladino de Aguiar, Manoel da Silva Moreira, Marivaldo da Silva Pinheiro, Jose da Silva, Sebastião Ferreira da Silva, Jossandro Magalhães da Silva e Martin Pereira de Miranda. Os trabalhos foram presididos pelo vereador Jose da Silva, tendo em vista que o presidente vereador Reginaldo Paladino de Aguiar concorreu à cargo na Mesa Diretora. Iniciado os trabalhos o Senhor presidente anunciou a pauta do dia, qual seja, a eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024. Em seguida o Senhor presidente pediu ao Secretário dos trabalhos que verificasse e anunciasse as chapas inscritas para concorrer às eleições, quando se constatou a inscrição de uma única chapa, com a seguinte composição: Presidente: Jaedison José da Costa; Vice - presidente: Firmino de Sousa Aguiar; Secretário: Reginaldo Paladino de Aguiar; 2º vice presidente: Manoel da Silva Moreira e 2º Secretário: Marivaldo da Silva Pinheiro, a qual foi denominada "Chapa nº 01". Dando continuidade aos trabalhos o Senhor presidente informou que a votação será aberta e verbal, tomado pelo Presidente, através de chamada nominal dos Vereadores e, logo em seguida, passou-se à chamada nominal dos vereadores para a votação, quando a CHAPA 01 foi aprovada por unanimidade. Diante dos votos apurados o Senhor presidente anunciou o resultado e declarou eleita para o biênio 2023/2024 os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, da seguinte maneira: Presidente: Jaedison José da Costa; Vice - presidente: Firmino de Sousa Aguiar; Secretário: Reginaldo Paladino de Aguiar; 2º vice presidente: Manoel da Silva Moreira e 2º Secretário: Marivaldo da Silva Pinheiro, informando o Senhor Presidente que os eleitos serão empossados em seus respectivos cargos em 1º de janeiro de 2023. O Senhor presidente facultou a palavra aos eleitos e aos demais vereadores e, como não havia nada mais a ser tratado declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, a qual vai assinada por mim

Secretário, pelo Senhor Presidente e pelos demais Vereadores. Tamboril do Piauí, 15 de Dezembro de 2022.

*Manoel da Silva Moreira, Reginaldo Paladino de Aguiar,  
Firmino de Sousa Aguiar,  
Jossandro Magalhães da Silva,  
Jaedison José da Costa,  
Marivaldo da Silva Pinheiro, Sebastião Ferreira da Silva,  
Martin Pereira de Miranda - Jose da Silva*



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ Nº 07.241.853/0001-64  
Rua Mateus Valente, 41 - Centro - CEP:64890-000 - Tamboril do Piauí

Portaria Nº 001/2023

de 02 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí - PI., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDVAN AMORIM DA SILVA FILHO CPF 073.362.813-38 RG 3.905.149 SSP-PI., para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí a partir desta data.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí - PI aos dois dias do mês de Janeiro de 2023.

*Jaedison José da Costa*  
Jaedison José da Costa  
Presidente da Câmara

Id:0E2896995BOF1BCB

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmothodagua@hotmail.com](mailto:prefmothodagua@hotmail.com)

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCEDIMENTO Nº 004/2021  
TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2022, COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS E CARROÇAVEIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI) E AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 22.594.463/0001-61

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 22.594.463/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS E CARROÇAVEIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:**

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 85.892,32 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), fica aditado em 24,4% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 20.975,59 (VINTE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), passando ao valor total de R\$ 106.867,91 (CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 19 de setembro de 2023, a contar da assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos: FPM/ ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 06 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE  
ANTÔNIO LEAL DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME  
CNPJ Nº 22.594.463/0001-61

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico